



EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01/AO PROJETO DE LEI Nº 47/2020

Modifique-se a ementa do Projeto de Lei nº 47/2020, para viger com a seguinte redação:

“Dispõe a obrigatoriedade dos Hospitais públicos e privados do Município de Ipatinga a prestarem informações completas sobre ocupação de leitos em razão da COVID-19 durante o Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto n.º 9.273, de 16 de março de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e Portaria nº 758, de 9 de abril de 2020”.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 24 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
Presidente


Antônio José Ferreira Neto
Vice-Presidente

Gustavo Morais Nunes
Relator